

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria n°.064 de 25 de fevereiro de 2010

Exclui Unidade Gestora da estrutura da Administração Pública Estadual

Publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exclui do Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, do Anexo Único da Portaria n. 1560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

11 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE DENOMINAÇÃO

11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO.

11.251 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SUDEB

11.315 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – CODES

11.317 SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL – SUPAV

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário da Fazenda